



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 68/GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIII do art. 35 do Regimento Interno, ad referendum do egrégio Órgão Especial, e considerando o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei n.º 11.416/2006, bem como a necessidade de adequar a estrutura da Secretaria de Controle- da Justiça do Trabalho à demanda de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar as seguintes unidades da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho:

I - Coordenadoria de Auditoria e Inspeção, em Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios, e as suas Seções, na forma a seguir:

a) Seção de Auditoria de Gestão em Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal; e

b) Seção de Auditoria Operacional e de Sistemas em Seção de Auditoria de Benefícios;

II - Coordenadoria de Controle de Conformidade em Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa, e as suas Seções, na forma a seguir:

a) Seção de Análise de Atos de Gestão de Pessoal em Seção de Auditoria de Gestão de Bens e Suprimentos; e

b) Seção de Análise de Atos de Gestão Administrativa em Seção de Auditoria, de Gestão de Contratos;

III - Coordenadoria de Controle e Monitoramento da Gestão em Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, e as suas Seções, na forma a seguir:

a) Seção de Monitoramento e Acompanhamento da Gestão em Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação; e

b) Seção de Desenvolvimento de Métodos de Controle em Seção de Suporte Tecnológico às Auditorias.

Parágrafo único. É transferida uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da antiga Coordenadoria de Controle e Monitoramento da Gestão para a Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios.

Art. 2º Ficam criadas:

I - a Seção de Conformidade de Atos de Gestão de Pessoal e

Benefícios, vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios;

II - a Seção de Conformidade de Atos de Gestão Administrativa, vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa; e

III - a Seção de Auditoria de Gestão de Obras, vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

Art. 3º São transferidas do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para as Coordenadorias decorrentes das transformações de que trata o art.1º três funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5.

Parágrafo único. Ficam transformadas as três funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5, de que trata o caput deste artigo em Supervisor de Seção, nível FC-5, sem aumento de despesas, que ficam vinculadas às Seções criadas.no art. 2º.

Art. 4º As transformações de funções comissionadas de que trata este Ato estão demonstradas no Anexo I e a lotação dos cargos em comissão e funções comissionadas, além da estrutura administrativa da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, estão demonstradas no Anexo II deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXOS DO ATO GP.Nº 68/2010

ANEXO I

| TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS | | | | | | | | | |
|--|-------|-----|--------------|-----------|---------------------|-------|-----|---------|-----------|
| FUNÇÃO | NÍVEL | QT. | UNIDADE | VALOR (A) | CARGO | NÍVEL | QT. | UNIDADE | VALOR (B) |
| Assistente 5 | FC-5 | 3 | Quadro Geral | 10.303,29 | Supervisor de Seção | FC-5 | 3 | SECON | 10.303,29 |
| SALDO (A) - (B) = R\$ 0,00 | | | | | | | | | |

ANEXO II

| SECRETARIA DE CONTROLE DA JUSTIÇA DO TRABALHO - SECON | | | | |
|--|---------------------|-------|------------|-------|
| UNIDADE | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | QUANTIDADE | TOTAL |
| GABINETE | SECRETÁRIO | CJ-3 | 1 | 6 |
| | ASSISTENTE 6 | FC-6 | 1 | |
| | ASSISTENTE 5 | FC-5 | 1 | |
| | ASSISTENTE 3 | FC-3 | 3 | |
| COORDENADORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS - CAUPE | COORDENADOR | CJ-2 | 1 | 12 |
| | SUPERVISOR DE SEÇÃO | FC-5 | 3 | |
| | ASSISTENTE 5 | FC-5 | 1 | |
| | ASSISTENTE 4 | FC-4 | 2 | |
| | ASSISTENTE 3 | FC-3 | 5 | |
| COORDENADORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CAUGE | COORDENADOR | CJ-2 | 1 | 14 |
| | SUPERVISOR DE SEÇÃO | FC-5 | 4 | |
| | ASSISTENTE 5 | FC-5 | 1 | |
| | ASSISTENTE 4 | FC-4 | 2 | |
| | ASSISTENTE 3 | FC-3 | 6 | |
| COORDENADORIA DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAUTI | COORDENADOR | CJ-2 | 1 | 9 |
| | SUPERVISOR DE SEÇÃO | FC-5 | 2 | |
| | ASSISTENTE 5 | FC-5 | 1 | |
| | ASSISTENTE 4 | FC-4 | 2 | |
| | ASSISTENTE 3 | FC-3 | 3 | |
| TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO | | | 4 | |
| TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS | | | 37 | |
| TOTAL | | | 41 | |